

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROCESSO: 0002512/2023

Req:	RG SERVIÇOS
CPF/CNPJ:	Número Único: 2Q4.94C.G78-
Endereço:	
Município:	Bairro:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Solicitação/Súmula:
Razões Recursais referente ao Pregão Eletrônico 72/23.
PROTOCOLADO EM 22/09/2023

Protocolado por: Marcio Gianichini Silveira Data: 25/09/23 11:15

Org. de destino: 999.990.008 - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

---

RG SERVIÇOS  
(Protocolado por)



PROTOCOLO  
N 2572 FL8. N° 02

**RE: RES: RAZÕES RECURSAIS - PREGÃO ELETRÔNICO 72/23 - RG SERVIÇOS MÉDICOS**

De: licitacoes@rg-servicos.com

Para: tributos@saojeronimo.rs.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: RES: RAZÕES RECURSAIS - PREGÃO ELETRÔNICO 72/23 - RG SERVIÇOS MÉDICOS

Enviada em: 22/09/2023 | 18:36

Recebida em: 22/09/2023 | 18:37

Recurso\_ESF... .pdf 199.38 KB

Boa tarde.

Em anexo razões recursais referente ao Pregão Eletrônico 72/23.

Considerando o prazo recursal e o feriado do dia (20) -Quarta-feira.

Att,

**Jeanne Oliveira**  
Licitações

rg-servicos.com  
16 999620-9101 / 51 3786-8990  
licitacoes@rg-servicos.com

De: Licitações - PMSJ <licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br>

Enviado: 22/09/2023 09:10

Para: <licitacoes@rg-servicos.com>

Cc: <licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br>

Assunto: RES: RAZÕES RECURSAIS - PREGÃO ELETRÔNICO 72/23 - RG SERVIÇOS MÉDICOS

Bom dia,

O procedimento para ingresso de recurso, está previsto no item 14 do edital, o mesmo deve ser protocolado. A coordenadoria de licitações não recebe diretamente.

**14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

**14.1.1.** As impugnações, recursos ao ato convocatório do pregão, bem como, solicitações formais da contratada, serão recebidos junto ao setor de Protocolo, no horário das 09h às 12h e das 13h às 15h, na Av. Rio Branco, nº 478, Centro, São Jerônimo/RS- (51) 3651-1008, ou através do e-mail [tributos@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:tributos@saojeronimo.rs.gov.br).

**14.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**14.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso.

**14.4.** Não serão aceitos como recursos às alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**14.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Departamento de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de SÃO JERÔNIMO, Rua Coronel Soares de Carvalho, 558.

**14.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

att

CLAUDIO EWERTON ESSWEIN

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Prefeitura de São Jerônimo/RS

Telefone (51) 36511744 Ramal 228

PROTÓCOLO  
N 2572 FLB. N° 03

De: licitacoes@rg-servicos.com [mailto:licitacoes@rg-servicos.com]

Enviada em: quinta-feira, 21 de setembro de 2023 17:21

Para: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br

Cc: contato@rg-servicos.com

Assunto: RAZÕES RECURSAIS - PREGÃO ELETRÔNICO 72/23 - RG SERVIÇOS MÉDICOS

Boa tarde.

Em anexo razões recursais referente ao Pregão Eletrônico 72/23.

Att,



**Jeanne Oliveira**  
Licitações

 rg-servicos.com  
 16 999620-9101 / 51 3786-8990  
 licitacoes@rg-servicos.com



De: "licitacoes@rg-servicos.com" &lt;licitacoes@rg-servicos.com&gt;

Enviado: 18/09/2023 17:28

Para: &lt;licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br&gt;

Cc: "contato@rg-servicos.com" &lt;contato@rg-servicos.com&gt;, "juridico.rgservicos@gmail.com" &lt;juridico.rgservicos@gmail.com&gt;

Assunto: RE: FWD: PE-072-23-SERVIÇOS MÉDICOS

Boa tarde. Manifesto intenção de recurso referente a inabilitação da empresa RG Serviços.

As certidões apresentadas com datas posteriores a data do Pregão foi no intuito de ter validade a certidão. Pois temos exemplo a empresa Ega que apresentou certidões com data de emissão anterior a sessão e não foram aceitas por estarem vencidas.

Item 6.4 certidão CREMERS apresentada.

Apresentamos atestados de especialidades, superam ao de ESF, pois é uma área generalista, semelhante a clinico geral.

Demais razões serão mencionadas em peça recursal no prazo determinado em edital.

Att,



**Jeanne Oliveira**  
Licitações

 rg-servicos.com  
 16 999620-9101 / 51 3786-8990  
 licitacoes@rg-servicos.com



**PROTOCOLO**N 2572 FLB. N° 04**De:** Licitações - PMSJ <licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br>**Enviado:** 18/09/2023 15:57**Para:** <licitacoesmedicalprime@gmail.com>, <egaadm21@gmail.com>, "andersonurbim@hotmail.com:"@smtp.uhserver.com, <contato@rg-servicos.com>**Cc:** <licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br>**Assunto:** PE-072-23-SERVIÇOS MÉDICOS

Boa Tarde

Aos representantes legais da licitantes:

Fornecedor	CNPJ/CPF
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43.403.587/0001-92
EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	24.327.852/0001-56
HOSPITALIZE SERVICOS MEDICOS E ENFERMAGEM LTDA	33.042.174/0001-76
RG SERVIÇOS & SAÚDE	28.752.834/0001-72

Comunicamos que será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, através deste email (respondendo o motivo).

O prazo para manifestação encerra-se 23:59 de hoje -18/09/2023.

As licitantes foram declaradas inabilitadas, pelas razões citadas na ata do Pregão.

Att,

CLAUDIO EWERTON ESSWEIN

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Prefeitura de São Jerônimo/RS

Telefone (51) 36511744 Ramal 228

Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



PROTOCOLO

N 2579 FLB. N° 05

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Jerônimo/RS.

**Ref: Pregão Eletrônico nº 72/2023**

**RG SERVIÇOS**, estabelecida na Rua Jacuí, nº 56, sala 02, Bairro Itaí, em Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.752.834/0001-72, neste ato representada pela representante legal Sra. Jeanne Chrisley Assis Oliveira, inscrita do CPF sob o nº 024.474.041-07, requerer o que segue:

**Da tempestividade**

Preliminarmente, nos termos do item 14.2 do Edital, cabe apresentação das razões de recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis posteriores ao encerramento da sessão pública e manifestação de interesse de recurso.

In casu, a recorrente manifestou interesse em recurso em 18 de setembro de 2023 em sessão eletrônica. Logo, o prazo termina em 22 de setembro de 2023, pois dia 20 de setembro é feriado estadual em razão do Dia do Gaúcho.

Assim, demonstra-se a tempestividade das razões do presente recurso.

**RG SERVIÇOS & SAÚDE**

Eldorado do Sul - RS  
(51) 3786-8990  
contato@rg-servicos.com  
rg-servicos.com



## Dos fatos e do direito

### **1. Inabilitação da Empresa RG Serviços**

A Empresa RG Serviços participou, no dia 18 de setembro de 2023, do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Jerônimo, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.**

No entanto, a Empresa recorrente foi inabilitada. De acordo com a Ata da Sessão Eletrônica, a Empresa foi inabilitada por "*Apresentou: CND MUNICIPAL e FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL emitidas com data posterior a data de abertura do Pregão. Não apresentou exigido no item 6.4 letra b) Registro no CNES, os atestados técnicos não comprovam o exigido no edital.*"

Ocorre que, conforme o Decreto nº 10.024/19, que regula o processo de Pregão Eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados concomitantemente com a proposta de valor até a abertura da sessão pública. Vejamos:

*Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.***

Ocorre que, conforme a plataforma usada, não existe campo para juntar a documentação de habilitação antes de declarado vencedor da licitação. Ainda, depende-se da ata de sessão pública que a abertura do prazo de envio de documentação de habilitação

**RG SERVIÇOS & SAÚDE**

Eldorado do Sul - RS

(51) 3786-8990

contato@rg-servicos.com

rg-servicos.com

ocorreu em 15 de setembro de 2023, logo as certidões deveriam, por lógica, serem com datas posteriores a esta, o que de fato aconteceu.

A CND Municipal foi emitida em 29 de agosto de 2023, com validade de 60 a partir da data de emissão. A Certidão Judicial Civil Negativa de Falência/Recuperação Judicial foi emitida em 14 de setembro de 2023.

Ainda, importante destacar que as certidões apresentadas foi no intuito de terem validade. Ora, temos o exemplo da empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA que apresentou certidões com data de emissão anterior a sessão e não foram aceitas por estarem vencidas.

Igualmente, inabilitaram a Empresa RG Serviços por não apresentar certidão do CREMERS, que foi juntada à fl. 68 do documento referente à habilitação.

Além, o pregoeiro inabilitou porque, em tese, a recorrente apresentou atestado técnico incompatível com o objeto do presente edital, conforme prevê:

- a) *Apresentar atestado de Capacidade Técnica- comprovando que a empresa já **exerceu atividade semelhante**, com duração de pelo menos 2 (dois) meses ininterruptos;*

A regra editalícia é clara: atividade semelhante. Os atestados apresentados pela Recorrente superam ao de Estratégia de Saúde da Família, pois é uma área generalista, semelhante a clínico geral.

O Edital também prevê:

*Os serviços prestados pela contratada serão: desenvolver ações educativas individuais e coletivas, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos de baixa e média complexidade,*



*visitas domiciliares e atuação nos programas desenvolvidos pelo Município, conforme política nacional de atenção básica.*

Ora, se a Recorrente tem capacidade técnica atestada para desempenhar atividades em áreas especializadas, em caráter de plantão, que exige procedimentos de emergência, quanto mais em atividade semelhante à de clínico geral, que não exige emergência/urgência.

Ademais, sabe-se que o serviço ou produto descrito no atestado deve ter tido quantidades e prazos aproximados ao requerido no edital, o que se demonstra no caso em tela. Os atestados acostados ao processo licitatório possuem semelhança com o serviço objeto do Pregão, em relação às horas de serviço prestado, por mais de 2 meses ininterruptos, a quantidade de médicos disponíveis e a especialidade. Inclusive, a documentação dos sócios da RG Serviços que prestam serviços médicos que foi juntada refere-se a médicos clínicos gerais que já desempenharam funções junto a Empresa na cidade de Novo Hamburgo (fl. 70).

FRISA-SE, MAIS UMA VEZ: EXERCER ATIVIDADE SEMELHANTE, NÃO IDÊNTICA. O intuito é demonstrar a capacidade da Empresa na gestão da mão de obra que será ofertada. Nesse sentido é o posicionamento do TCU:

*REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO REALIZADA PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA MANUAL, SEM EMPREGO DE MATERIAL. PREGÃO ELETRÔNICO (PE 07/2015). INABILITAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE COM INOBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. OITIVA PRÉVIA DO ÓRGÃO E DA EMPRESA CONTRATADA. NÃO ACOLHIMENTO DAS JUSTIFICATIVAS. DETERMINAÇÕES. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União vem se firmando no sentido de que, nas contratações de serviços de*

**RG SERVIÇOS & SAÚDE**

Eldorado do Sul - RS  
(51) 3786-8990  
contatoerg-servicos.com  
rg-servicos.com





*terceirização (serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva da mão de obra), os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante na gestão de mão de obra (Acórdãos 1.168/2016, 553/2016, 1.443/2014 e 1.214/2013, do Plenário, e 744/2015, da 2ª Câmara).*

**Dessa forma, acreditamos que a Empresa RG Serviços cumpriu com as regras editalícias, devendo ser habilitada e declarada vencedora do presente Pregão Eletrônico.**

### **Dos Pedidos**

Conforme os fatos e argumentos apresentados nessas razões de recuso, requeremos seja conhecido o presente recurso e deferido, com a consequente habilitação da Empresa RG Serviços, pois apresentou documentação em consonância com o estabelecido em Edital.

Eldorado do Sul/RS, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
JEANNE CHRISLEY ASSIS OLIVEIRA  
Data: 21/09/2023 17:20:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RG SERVIÇOS & SAÚDE**

Eldorado do Sul - RS  
(51) 3786-8990  
[contato@rg-servicos.com](mailto:contato@rg-servicos.com)  
[rg-servicos.com](http://rg-servicos.com)